

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.438.802,85 (dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
139	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.438.802,85
TOTAL		2.438.802,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2015.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 23 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 139 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	280	4283 9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo S Lar da Criança - ESTADO	3390000000 668 OD NO				94.016,61

08	422	280	4008 9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - ESTADO	S 339000000 668 OD NO 780.234,49
					S 449000000 668 OD NO 150.000,00

08	422	280	4009 9900	Gestão dos Programas de Transferência de Renda - ESTADO	S 339000000 668 OD NO 1.264.551,75
					S 449000000 668 OD NO 150.000,00

TOTAL GERAL: 2.438.802,85

ANEXO II DOTAÇÃO ANULAR A

TOTAL FISCAL: 0,00

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 0,00

ANEXO III

Processo:	139	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
-------	---	-----------	---------------

Meta Física:	Município atendido(Unidade)	141,00
--------------	-----------------------------	--------

Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)	141,00
-----------------------------	-----------------------------	--------

Processo:	139	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4009 - Gestão dos Programas de Transferência de Renda	Regional:	9900 - ESTADO
-------	---	-----------	---------------

Meta Física:	Município atendido(Unidade)	500.000,00
--------------	-----------------------------	------------

Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)	500.000,00
-----------------------------	-----------------------------	------------

Processo:	139	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 26dc3fdd

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar